

ATA DE Nº 005 DA 05ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª TURMA DO CONSELHO SECCIONAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECÇÃO DE MATO GROSSO.

Data: 23 de agosto de 2013, 08h00

MINUTA

Local: Sede da OAB/MT.

Presenças: Presidente: Mauricio Aude; Secretário Geral Adjunto: Ulisses Rabaneda dos Santos. **Conselheiros Estaduais:** Adalberto Lopes de Souza, Alfredo José de Oliveira Gonzaga, Breno Augusto Pinto de Miranda, Carlos Eduardo de Melo Rosa, Celito Liliano Bernardi, Dalto Barbosa Castro Passare, Darley da Silva Camargo, Eder Roberto Pires de Freitas, Eduardo Augusto Manzeppi, Fabiana Curi, Fabio de Luis de Mello Oliveira, Humberto Affonso Del Nery, Jonas Coelho da Silva, José Sebastião Campos Sobrinho, Marcelo Geraldo Coutinho Horn, Maria Aparecida Alves de Oliveira Leite, Osvaldo Antonio de Lima, Paulo Sergio Gonçalves Pereira, Raphael de Freitas Arantes, Rogério Luiz Gallo, Ronimárcio Naves, Sandro Luis Costa Saggin, Stalyn Paniago Pereira e Wilson Roberto Maciel. **Presentes:** O Presidente da CAAMT Dr. Leonardo Campos Pio da Silva. **Item I e II** – Abertura e verificação do *quorum*. Confirmado o *quorum*, declarou aberta a Sessão. **Item III – Aprovada a unanimidade e sem retificações a ata da sessão anterior, realizada em 19/07/2013.** **Item IV – COMUNICAÇÕES DA PRESIDÊNCIA.** Deixada para o final da Sessão. Foram apresentadas as justificativas de ausência dos Conselheiros Estaduais Valber da Silva Melo, Julierme Romeiro, Silas do Nascimento Filho. **ITEM V – ORDEM DO DIA. PEDIDO DE PREFERÊNCIA. 09) Processo nº 076/2012/TDP/OAB/MT - Pedido de Desagravo Público - PARTE OFENDIDA: Rubem Mauro Vandoni de Moura - PARTE OFENSORA: Darwin de Souza Pontes (Juiz de Direito da Comarca de Garantã do Norte) - Guilherme Inácio de Oliveira (Promotor de Justiça da Comarca de Garantã do Norte) - Rosi Mari Pessovento (Servidora do Fórum da Comarca de Garantã do Norte) - RELATOR: Dr. Breno Augusto Pinto de Miranda. Presente a parte ofendida.** O relator fez a leitura do relatório e voto pelo desagravo público em favor do advogado. Dada a palavra ao advogado ofendido pelo tempo regimental. Em discussão. Fizeram uso da palavra o Conselheiro Stalyn Paniago Pereira, o Presidente da CAA Leonardo Pio da Silva e ainda os Conselheiros Jonas Coelho da Silva, Humberto Affonso Del Nery, Eder Roberto Pires de Freitas, este último apresentando voto divergente pelo indeferimento do desagravo, Conselheiro Osvaldo Antonio de Lima, votando parcialmente pelo desagravo, apenas com relação a servidora Rosi Mari Pessovento. Ainda fizeram uso da palavra os (as) Conselheiros (as) Fabio Luis de Mello Oliveira, Carlos Eduardo de Melo Rosa, Fabiana Curi, Marcelo Geraldo Coutinho Horn, Ronimarcio Naves, Maria Aparecida Alves de Oliveira Leite. Em votação. Registrada a abstenção do Conselheiro Rogério Luiz Gallo. Por maioria aprovado o desagravo público nos termos do voto do Relator. **INVERSÃO DE PAUTA. 08) Processo nº 8.026/13 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - ASSUNTO: Embargos de declaração - EMBARGANTE: Americel S/A (Procuradora: Ana Paula Arantes de Freitas**

Linhares – OAB/DF 13.166) - EMBARGADO: L. P. J. (*Advogado Thiago Fiorenza de Souza – OAB/MT 8.352*) - **RELATOR: Dr. Rogério Luiz Gallo.**

Ausentes as partes. O Relator fez a leitura do relatório e voto pelo provimento do embargos declaratórios sem os efeitos modificativos. Em discussão. Em Votação. Acolhido à unanimidade o voto do relator, determinando a baixa ao TED/OAB/MT para as providências. **05) Processo n. 7.604/11 – CLASSE I** - Representação Disciplinar - RECORRENTE: D. N. B. (*Procurador: Regis Fernando Niederauer da Silveira – OAB/MT 3.756*) - RECORRIDO: J. dos S. (*Procuradores: Ivo Ferreira da Silva– OAB/MT 14.264 e Marlon de Latorraca Barbosa - OAB/MT 4.978*) **RELATOR: Dr. Rogério Luiz Gallo. Ausentes as partes.** O Relator fez a leitura do relatório e voto para acolher o recurso e no mérito negar-lhe provimento. Em discussão. Fizeram uso da palavra os Conselheiros Osvaldo Antonio de Lima e Humberto Affonso Del Nery. Em votação. Aprovado o voto do relator por unanimidade. **01) Processo n. 1.401/00 – CLASSE I** - Representação Disciplinar -RECORRENTE: M. de A. F. (*em causa própria*) - RECORRIDO: Ex-officio. **RELATOR: Dr. Dauto Barbosa Castro Passare.** Ausentes as partes. O relator fez a leitura do relatório e voto, para conhecer do recurso e no mérito dar provimento ao mesmo para reconhecer a prescrição. Em discussão. Em votação. Por unanimidade aprovaram o voto do relator pela prescrição da pretensão punitiva. Acolhido a sugestão do Conselheiro Fabio Luis de Melo Oliveira para encaminhar cópia do voto à Corregedoria da OAB para as providências. **04) Processo n. 6.677/10 – CLASSE I** - Representação Disciplinar - RECORRENTE: W. C. B. (*em causa própria*) - RECORRIDO: Ex-officio **RELATOR: Dr. Ronimarcio Naves. Ausentes as partes.** O relator fez a leitura do relatório e voto, para conhecer e dar provimento ao recurso, declarando a nulidade do processo, retornando os autos ao Tribunal de Ética e Disciplina para instrução. Em discussão. Fizeram uso da palavra os Conselheiros Fabio Luis de Melo Oliveira e Stalyn Paniago Pereira. Em votação. Aprovado por unanimidade o voto do relator. **06) Processo nº 6.731/10 – CLASSE I - Representação Disciplinar - RECORRENTE: J. de F. B. (em causa própria) - RECORRIDO: Ex-officio - RELATOR: Dr. Jonas Coelho da Silva. VISTA REGIMENTAL: Dr. Eder Roberto Pires de Freitas. Ausentes as partes.** O revisor fez a leitura do relatório e voto. No sentido de acompanhar a pena aplicada pelo relator, contudo acrescentando o inciso XXI, do artigo 34 do Estatuto e com isso a perduração até a efetiva prestação de contas. O relator manteve o voto. Fizeram uso da palavra os conselheiros Stalyn Paniago Pereira, Humberto Affonso Del Nery e Osvaldo Antonio de Lima, sendo este último o revisor. Acolhido por maioria o voto do relator. Determinado remessa de cópia do voto ao TED/OAB/MT, Procuradoria Jurídica da OAB e a Secretaria da OAB para as providências. **07) Processo nº 7.129/10 – CLASSE I** - Representação Disciplinar -RECORRENTE: H. M. N. (*em causa própria*) - RECORRIDO: Ex-officio -**RELATOR: Dr. Celito Liliano Bernardi. Ausentes as partes.** O Relator fez a leitura do relatório e voto, para não conhecer do recurso pela intempestividade. Em discussão. Fizeram uso da palavra o Conselheiro Humberto Affonso Del Nery. Em votação. Acolhido à unanimidade o voto do relator. Acolhida sugestão do conselheiro Osvaldo Antonio de Lima, para que solicite ao Conselho

Federal da OAB que no Cadastro Nacional do Advogado seja incluído pesquisa pelo CPF. **10) Processo nº 223/99 - RECURSO CONTRA DECISÃO DO TESOUREIRO - Requerente: Marco Antonio Marisco dos Santos - RECORRIDO: Ex Officio. Relator: Ricardo Gomes de Almeida.** Ausentes as partes. Em razão da ausência justificada do relator o Secretário-Geral Adjunto Ulisses Rabaneda fez a leitura do relatório e voto do relator, no sentido de reconhecer de ofício a prescrição das anuidades vencidas até 2007, no mérito impossibilidade de cancelamento das anuidades do período de licenciamento ante a ausência de requerimento expresso. Em discussão. Fizeram uso da palavra os Conselheiros Eder Roberto Pires de Freitas, Osvaldo Antonio de Lima e Humberto Affonso Del Nery. Pedido de vistas deferido ao Secretário-Geral Adjunto Ulisses Rabaneda dos Santos. Julgamento adiado para próxima sessão. **02) Processo n. 7.427/11 - CLASSE I - Representação Disciplinar - RECORRENTE: E. P. (Procurador: Carlos Eduardo Pereira da Silva - OAB/MT 11.126) - M. A. O. de C. (Procurador: Carlos Eduardo Pereira da Silva - OAB/MT 11.126) RECORRIDO: M. J. G. P. (em causa própria) RELATOR: Dr. Silas do Nascimento Filho. Ausentes as partes.** Em razão da ausência justificada do relator o Secretário-Geral Adjunto Ulisses Rabaneda dos Santos, fez leitura do relatório e voto do relator para conhecer do recurso e no mérito negar-lhe provimento, mantendo a absolvição do advogado. Em discussão. Fizeram uso da palavra os Conselheiros Osvaldo Antonio de Lima, Ronimarcio Naves, Jonas Coelho da Silva e Carlos Eduardo de Melo Rosa. Vista em mesa para o Conselheiro Eder Roberto Pires de Freitas, apresentando voto divergente para dar provimento ao recurso nos termos do artigo 34, inciso XXI do Estatuto, aplicando a pena de 30 dias, perduráveis até a devida prestação de contas. Em votação. Registrada a abstenção da Conselheira Fabiana Curi. Aprovado por maioria o voto do relator, mantendo-se a absolvição do advogado. **Itens 11 a 13 -** Leitura e discussão das resoluções Nº 145 a 147, todas datadas de 23-08-2013, nomeando advogados para integrar as Comissões Temáticas da OAB/MT, a saber: **11) RESOLUÇÃO Nº 145 DE 23 DE AGOSTO DE 2013** (ad referendum) - PARTE INTERESSADA: OAB-MT - ASSUNTO: Nomear os advogados **Paulo Henrique Fanaia Viegas e Leiziane Oliveira da Silva** para comporem a Comissão de Propriedade Intelectual e Direito Autoral, Triênio 2013/2015; **12) RESOLUÇÃO Nº 146 DE 23 DE AGOSTO DE 2013** (ad referendum) - PARTE INTERESSADA: OAB-MT - ASSUNTO: Nomear o advogado **Carlos Henrique Perlin** para compor a Comissão do Jovem Advogado, Triênio 2013/2015; **13) RESOLUÇÃO Nº 147 DE 23 DE AGOSTO DE 2013** (ad referendum) - PARTE INTERESSADA: OAB-MT - ASSUNTO: Nomear o advogado **Willian Nascimento Santos** para compor a Comissão de Estudos Tributários e Defesa do Contribuinte, Triênio 2013/2015; **APROVADAS À UNANIMIDADE. PROCESSOS RETIRADOS DE PAUTA. 03) Suspensão Preventiva n. 8.213/13 - CLASSE V - RECORRENTE: I. de F. F. A. M. (Procurador: Andre Luis Melo Fort - OAB/MT 10.664) RECORRIDO: Ex-officio. RELATOR: Dr. Fabiana Curi.** O presidente abriu a sessão solene de posse do Conselheiro Luiz Carlos de Rezende como Corregedor-Geral da OAB/MT, com o juramento e a leitura do termo de posse. Empossado. **COMUNICAÇÕES DA PRESIDENCIA.** Apresentado aos Conselheiros as

medidas adotadas pela Diretoria da OAB/MT com relação ao provimento 29/2013, da Corregedoria-Geral da Justiça de Mato. As medidas adotadas no caso do Advogado Rubem Mauro Vandoni e do advogado Rodrigo Biscari. Informando da aprovação do Desagravo Público pela 2ª turma em desfavor de vereador de Pontes e Lacerda. Pedido de providências ao Conselho Federal da OAB contra o projeto de lei que tramita no Congresso que permite que o bacharel em direito advogue nos juizados especiais. Informações sobre as solicitações da OAB/MT quanto as férias dos advogados à Justiça Federal de Mato Grosso, Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região, este já deferido com a suspensão dos prazos de 20 de dezembro de 2013 a 19 de janeiro de 2014 e no Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, que já iniciou o julgamento com 7 votos a favor e 4 contrários, sendo que 19 de setembro de 2013 retoma o julgamento. Visita ao Governador do Estado, solicitado mais recursos ao Poder Judiciário dentre outros. Vitória no TJ/MT com relação ao caso do advogado assassinado Alexandre Marchioro, conseguindo a quebra do sigilo telefônico de suspeitos. Discussão sobre dia e o horário das próximas sessões. **Palavra livre** – Fez uso da palavra o Conselheiro Alfredo José de Oliveira Gonzaga, no sentido de pedir a intervenção da OAB quanto ao funcionamento das Varas da Infância e Juventude e ainda o Conselheiro Osvado Antonio de Lima, Fabiana Curi, Luiz Carlos Rezende, Jonas Coelho da Silva, Ronimarcio Naves, Stalyn Paniago Pereira, Darley da Silva Camargo, Ana Lucia Stefanello, Adalberto Lopes de Souza e Selma Pinto de Arruda Guimarães. Não havendo outros inscritos para fazer uso da palavra o Presidente agradeceu a presença de todos, vindo a encerrar a sessão às 13:30 h (treze horas e trinta minutos). Eu, Ulisses Rabaneda dos Santos, Secretário Geral Adjunto, mandei lavrar a presente ata, que segue assinada por mim e pelo Presidente.

MAURICIO AUDE
Presidente

Ulisses Rabaneda dos Santos
Secretário Geral Adjunto